



**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA Nº 03/2021 DO
FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO E
LAVAGEM DE DINHEIRO NO ESTADO DE
SÃO PAULO/FOCCO-SP, REALIZADA AOS
26 DE AGOSTO DE 2021.**

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021**, às **14h00**, através de plataforma virtual transmitida pela rede mundial de computadores, foi realizada a **Reunião Plenária nº 03/2021** do Fórum de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no Estado de São Paulo – FOCCO-SP, sob a coordenação do Secretário Executivo, Dr. Ricardo José Gasques de Almeida Silveiras, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).

Presentes, ainda: Aldo Catsuyoshi Muramoto, da Receita Federal do Brasil; Allyson Bruno Dias de Freitas, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Ana Carolina Barros Vasques, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Anna Carolina Ito, da Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo; Ana Lúcia de Paula Cintra, da Secretaria da Segurança Pública; Antonio Carlos Santa Izabel, da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo; Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, do Ministério Público do Estado de São Paulo; Arthur Pinto de Lemos Júnior, do Ministério Público do Estado de São Paulo; Augusto Bello Zorzi, da Procuradoria-Geral do Estado; Bibiana Helena Freitas Camargo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Bruno Venturoso, da Polícia Civil do Estado de São Paulo; Jae Young Ahn, da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP; Christiane Simioni, da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo; Dilson Ferreira da Cruz Junior, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Douglas Caniza, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Edno Alencar de Alcamim, do Ministério Público do Estado de São Paulo; Eduardo Tostes, do Ministério Público do Estado de São Paulo; Erik Draganov Santos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Giovanna Apuzo Zappala, da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo; Hamilton Caputo Delfino Silva, do Tribunal de Contas da União; Helena



Pchevuzinske, da Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo; José Luiz Patta, da Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo; José Wellington Bezerra da Costa Neto, do Tribunal Regional Eleitoral; Juliana Campolina Rebelo Horta, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Katia Regina Gomes Gatti, da Receita Federal do Brasil; Luiz Carlos Silva Santos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo; Makarius Sepetauskas, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; Marcelo Zanchetta, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; Mario Apolaro Junior, da Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo; Maurício de Freitas Bento, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Nathalia Fernandes Lima, da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Norma Regina Marar, da Receita Federal do Brasil; Paulo Guilherme Vita, da Federação Brasileira de Bancos; Paulo Roberto Palmeira, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; Rafael Leão Câmara Felga, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; Raphael Roque Theophilo, da Junta Comercial do Estado de São Paulo; Ricardo Tieppo, da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo; Rodrigo Kendi Hiramuki, da Receita Federal do Brasil; Rodrigo Morello Alves, da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Rubens Antônio Nigro Ramos, do Tribunal de Contas do Município; Simenia Maciel de Lima, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Thais Almeida Valvassoura, Controladoria Geral do Município de São Paulo; Vera Lucia de Camargo Braga Taberti, do Ministério Público do Estado de São Paulo; Waldirene Santana dos Santos, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran/SP.

Ausentes os representantes dos seguintes órgãos: Advocacia Geral da União; Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU; Ministério Público Federal; Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; Secretaria Municipal de Justiça; Secretaria Nacional de Justiça; e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Abertura



Iniciada a sessão virtual, tendo em vista a pandemia causada pela Covid-19, o **Senhor Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior**, em nome do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Mário Luiz Sarrubbo, saúda a todos os integrantes do Fórum, ressalta o engajamento do Ministério Público no FOCCO-SP e a necessidade de interação de todas as instituições que exercem algum tipo de controle ou combate à corrupção. Dito isto, passa a palavra ao senhor Secretário Executivo.

Pauta do dia

I - Aprovação da Ata da 2ª Reunião plenária de 2021, encaminhada anteriormente a todos os representantes

O Sr. Secretário Executivo solicita que sejam informadas as sugestões de alteração e ajuste para que a ata passe à aprovação. Não havendo sugestões, a Ata da 2ª reunião plenária de 2021 resta aprovada.

II - Assuntos de interesse das ações:

1ª ação - Implantação da Lei Anticorrupção e regulamentação pelos Municípios:

Dr. Antônio Carlos Santa Izabel, Corregedor da CGA, Coordenador da 1ª ação, inicia suas considerações, lembrando que o objetivo desse grupo é a implementação da lei anticorrupção nos diversos municípios paulistas. Nesse sentido, vários eventos foram realizados até 2020, processo interrompido pela pandemia. Cita, no entanto, a oferta da Dra. Bibiana Helena Freitas Camargo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de suporte e parceria para que tais encontros pudessem ser realizados virtualmente. Após algumas tratativas, comenta, definiu-se o dia 21 de outubro para o recomeço das atividades, agora por meio eletrônico. Todos os municípios do Estado de São Paulo serão convidados para participar.

2ª ação - Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro

87 A Dra. Bibiana Helena Freitas Camargo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
88 informa que, até o final do ano, será realizado um evento virtual ou híbrido, dentro da
89 programação de retomada das atividades da ação, com datas sugeridas para 25 ou 29 de
90 novembro. Entre os temas a serem trabalhados, há possibilidade de enfoque especial sobre a nova
91 lei de licitações, assunto, que afirma, muito solicitado ao TCE recentemente. Discorre sobre a
92 divulgação do canal do Tribunal de Contas no Spotify e da Revista do órgão, atualmente
93 disponível para recepção de artigos. Comenta que, na reunião do grupo, os integrantes foram
94 convidados a compartilhar novas propostas pertinentes ao objeto da ação.

95
96 **3ª ação – Acompanhamento da implementação do programa de Compliance da**
97 **JUCESP**

98 O Dr. Jae Young Ahn, Secretário Executivo de Administração da Junta Comercial do
99 Estado de São Paulo – JUCESP, representando o presidente da instituição, cumprimenta a todos
100 e identifica-se como responsável pela implantação do Compliance na JUCESP. Em sua
101 exposição, vinculada a exibição de imagens, inicialmente, demonstra que a Junta Comercial foi
102 criada em 1890, sendo transformada em Autarquia Estadual de Regime Especial no ano de 2012.
103 Discorre sobre a finalidade da Junta que, predominante, é responsável pelo registro de empresas
104 mercantis. Elucida que, sob o aspecto técnico, a entidade está subordinada ao DREI,
105 Departamento de Registros Empresariais e Integração (ligado ao Ministério da Economia) e sob
106 o aspecto administrativo, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Governo do Estado de
107 São Paulo. Com relação às ações de Compliance, assevera que os riscos de tentativa de fraude
108 são minimizados com tecnologia e governança. Aduz que a JUCESP caminha para um modelo
109 de 100% dos arquivos digitalizados, algo que se concretizará no primeiro trimestre de 2022. Cita
110 que, atualmente, já são utilizados *chatbots* para responder a eventuais dúvidas dos usuários e
111 informa que a retirada e entrega dos livros mercantis serão totalmente digitais a partir de
112 setembro. Acrescenta que será implementado em breve o sistema de reconhecimento facial para
113 inviabilizar o acesso ao sistema em caso de dupla identidade. Outro avanço de natureza
114 tecnológica, prossegue, é a implementação do RPA (Robotic Process Automation), facilitador
115 para a análise remota dos documentos por robôs. Ressalta também o processo de refinamento de

dados da Database da Junta para verificação de inconsistências de qualquer natureza. Elucida que a implantação eficaz do Programa de Compliance, segundo entendem na JUCESP, está submetida a uma ação maior, que é a Governança. Nesse sentido, foram criados vários canais de atendimento e denúncia ao usuário, quais sejam, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC), Fale Conosco, Call Center, Ouvidoria e Conselho Consultivo, além das devidas adequações à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e implantação da PSI – Política de Segurança da Informação. Relata, sobre o Programa de Compliance, que, em meados de 2020, foi desenvolvido um cronograma complexo com todas as secretarias, diretorias e gerências envolvidas e que o Processo de Gestão de Riscos do programa já está ajustado à ABNT NBR ISO 31000. Assinala o treinamento realizado para o Corpo Diretivo em fevereiro de 2020 e as ações agendadas para 2022 que completarão o programa: anteprojeto de lei complementar sobre o Programa de Compliance na JUCESP (Processo JUCESP n. 246/2019) e a contratação do Compliance Officer programado para o início do ano.

4ª ação - Fomento à Atividade de Inteligência, Investigação e Atuação Interinstitucional no Combate à Corrupção e Sonegação fiscal

O Dr. Bruno Venturoso, Delegado de Polícia, coordenador da 4ª ação, lembra que há um caso em fase de conclusão no laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil, que, pretende-se, será apresentado na 4ª plenária do FOCCO-SP. Revela que o laboratório está atuando em um outro caso concreto de corrupção e lavagem de dinheiro, já judicializado, em parceria com o Ministério Público e a Procuradoria do Estado, por meio do CIRA – Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos. Aduz que ao laboratório caberá o processamento dos dados bancários e fiscais da ação. Por fim, ressalta a expansão do laboratório de lavagem de dinheiro que voltará a ser o maior do país, o que importa na resposta mais rápida às demandas dessa matéria.

5ª ação - Fomentar a articulação interinstitucional como forma de compartilhar as bases de dados entre as instituições participantes

O Dr. Dilson Ferreira, do TCM/SP, na qualidade de coordenador do grupo, reitera o esforço da ação na perseguição do objetivo de compartilhamento de dados entre os órgãos



participantes. Relata que dada as injunções da pandemia, tem-se buscado intercâmbio com Tribunais de Contas de outros Estado. Destaca o encontro com o BACEN no mês de junho no qual verificou-se a importante atuação daquele órgão na repressão à corrupção e à lavagem de dinheiro, além da notável preocupação com a governança. No mês de agosto, continua, o Tribunal de Contas de Minas Gerais apresentou a ferramenta denominada Suricato, inspirada no animal que está sempre atento a qualquer predador.

6ª ação - Fomentar medidas de combate à corrupção no âmbito eleitoral

O Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, do Tribunal Regional Eleitoral – SP, inicia sua exposição destacando a campanha de difusão da cultura de respeito à integridade do sistema eleitoral. Mais restrito à temática do Fórum, assevera que entrou em vigor, neste ano, a Resolução nº 528/2021, afeta à especialização de zonas eleitorais para o processamento e julgamento de infrações penais comuns conexas aos crimes eleitorais, particularmente para crimes, *grosso modo*, enquadrados como de corrupção eleitoral. Tecnicamente falando, prossegue, esse rol contém os crimes de peculato, concussão, prevaricação, advocacia administrativa, tráfico de influência, corrupção ativa e passiva, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores. Para tal desiderato, foram designadas a 1ª e 2ª zonas eleitorais da Capital com competência sobre todo o Estado de São Paulo. Aduz que foram recebidos cerca de 100 processos dessa natureza.

A Dra. Vera Lucia de Camargo Braga Taberti, Assessora Eleitoral do Ministério Público do Estado de São Paulo, cumprimenta a todos e, em sua fala, enaltece a especialização das duas varas eleitorais da Capital para atender o normativo citado pelo Dr. José Wellington, bem como exalta a excelência da parceria entre Ministério Público e Tribunal Regional Eleitoral. Revela a preocupação com relação à aprovação do novo Código Eleitoral, nos moldes em que está sendo feito, e que o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Mário Luiz Sarrubbo, tem mantido contato com outros Ministérios Públicos, intentando discutir o tema com mais profundidade. Noticia que o Ministério Público de São Paulo elaborou uma Nota Técnica, aprovada pelo CNPG e pela CONAMP, dividindo o Código em razão de sua extensão. Ressalta que um dos pontos de relevo desse documento é o combate a todos os tópicos suscetíveis à corrupção eleitoral, notadamente a falta de prestação de contas partidárias.

7ª ação - Judicialização e combate à fraude no âmbito da saúde pública

A Dra. Giovanna Apuzo Zappala, da Corregedora Geral da Administração do Estado de São Paulo, e coordenadora da 7ª ação, inicia sua exposição informando que a possibilidade da alteração do nome da ação foi debatida internamente entre os integrantes da ação. Lembra que existem duas subações atualmente: uma que trata da corrupção nos contratos de gestão das OS's e outra, do combate à judicialização no âmbito dos medicamentos. Sobre esse segundo tópico, comunica que o grupo optou por solicitar a suspensão temporária das atividades.

O Eduardo Tostes, do Ministério Público do Estado de São Paulo, e integrante da 7ª ação, manifesta-se favoravelmente à manutenção desse braço da judicialização da saúde. Esclarece que, sob uma ótica repressiva, mais restrita, ela, a judicialização, não se encaixa nos objetivos do Fórum. No entanto, sob uma perspectiva mais ampla, que abranja um viés mais preventivo, assevera que ela se adequa perfeitamente à finalidade do FOCCO-SP. Justifica seu pensamento pela grande confusão entre público e privado no Brasil valendo-se de dois exemplos. Financiamento pelo SUS de pesquisa privada e atuação de quadrilhas especializadas. Disponibiliza matéria jornalística de 2016 sobre o caso do medicamento *Juxtapid*, que custa US\$ 1000 por dia, e que foi, intencional e indevidamente, prescrito para colesterol por uma quadrilha especializada na região de São José dos Campos. Cita o caráter preventivo da ação e relata a ferramenta de inteligência artificial, em desenvolvimento na Secretaria da Saúde do Estado, recurso esse de suma importância para se identificar fraudes como a mencionada acima. Discorre também sobre o Plano de Ação, focado em judicialização, desenvolvido no Comitê Estadual de Saúde, a partir de uma orientação do Conselho Nacional de Justiça. Por fim, ressalta a relevância da manutenção da questão da judicialização e sugere sua suspensão temporária na 7ª ação, tendo em vista os aspectos que comentados.

O Dr. Ricardo Silveiras considera razoáveis os argumentos expostos, reconhece a pertinência da abordagem para as diretrizes do Fórum e indaga aos participantes se há objeções sobre a proposta formulada. Não havendo óbices, restou definida a suspensão temporária do foco de judicialização na 7ª ação até a primeira reunião plenária de 2022, quando o assunto voltará a ser debatido.



8ª ação - Programa de Prevenção à Corrupção

Dr. Hamilton Caputo Delfino Silva, do Tribunal de Contas da União, a princípio, realça o lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção no Estado de São Paulo realizado no dia 31 de maio, evento esse que contou com a participação de todas as autoridades do Estado. Acrescenta que, no mês de junho, iniciou-se a primeira fase do programa, qual seja, o envio do convite a todas as organizações públicas do Estado de São Paulo para que fizessem sua adesão. Esclarece que esse vínculo se materializa pelo cadastramento do interessado no e-Prevenção e quando responde ao questionário de autoavaliação, constante da plataforma, sobre as melhores práticas implementadas de prevenção à corrupção. No âmbito da 8ª ação, relata que foi realizada reunião telepresencial no dia 7 de julho. No encontro, prossegue, os participantes narraram os procedimentos adotados com vistas à mobilização e sensibilização das instituições públicas no que tange a implementação das melhores práticas. Houve também, como soe acontecer nessas assembleias, a transmissão de orientações advindas da coordenação nacional do programa. Reconhece um incremento significativo de adesões por parte das organizações públicas, cujo prazo final para cadastramento é 30 de agosto, limite esse que pretendem alguns integrantes da ação seja prorrogado.

III - Apresentação de dados do WEB Denúncia

Dr. Antônio Carlos Santa Izabel, Corregedor da CGA e Ouvidor do Estado, esclarece que o período considerado em sua apresentação de dados do levantamento do Web Denúncia Corrupção está compreendido entre os meses de janeiro a julho de 2021, em confronto com as informações recebidas no ano de 2020. Esclarece que, no ano passado, foram registradas 2.089 denúncias, e, até julho deste ano, 898, no âmbito federal, estadual e municipal. Destaca os tipos de denúncia pelo tipo: corrupção eleitoral, corruptor/pagamento de propina, licitação/contrato, servidor público/recebimento de propina, sonegação fiscal. Em sua exposição percentual de totais, por tipo, informa os seguintes valores: corrupção eleitoral (2%), corruptor/pagamento de propina (9%), licitação/contrato (21%), servidor público/recebimento de propina (18%), sonegação fiscal (50%). Prossegue discorrendo sobre a apuração percentual das denúncias encaminhadas aos órgãos competentes: Controladoria Geral do Município de São Paulo, 13%;



Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, 16%; Ministério Público do Estado de São Paulo, 30%; Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 4%; Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, 17%; e sem encaminhamento, 20%. Por fim, menciona a análise de participação percentual por temas em cada órgão, usando o Ministério Público como exemplo.

IV - Assuntos diversos e de interesse geral

O Dr. Ricardo Silveiras indaga se há manifestações adicionais. Restando silentes os participantes, o Sr. Secretário agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião.

RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVEIRAS

PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCCO - SP 2021